



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

“Dispõe sobre INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com base no artigo, 74 inciso I da Lei nº. 14133/2021, e dá outras providências”

BRUNO NUNES DA SILVA, GESTOR DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, informa a necessidade de pagamento de franquia de seguro do veículo caminhão 26.280 E, costellation E, 6x4 ano 2013/2014, Placa NOS-2391, CHASSIS 953658263ER413914. Em atendimento da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

CONSIDERANDO que a contratação direta através de Inexigibilidade de licitação está em consonância com o disposto no artigo 74 inciso I da lei 14133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 9.412/2018, alterou os valores dispostos no Art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021;

CONSIDERANDO o Acórdão Consulta nº 00010/2018, Processo nº 13096/17 do TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Inexigibilidade do processo licitatório para contratação de: **NASA CAMINHÕES LTDA**, CNPJ nº **33.532.342/0001-01**, pagamento de franquia de seguro do veículo caminhão 26.280 E, costellation E, 6x4 ano 2013/2014, Placa NOS-2391, CHASSIS 953658263ER413914. Em atendimento da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O valor Global será de **R\$ 9.526,65 (nove mil, quinhentos e vinte seis reais e sessenta e cinco centavos)**, a serem pagos após autorização da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 74, I, Lei 14133/2021;

Art. 4º - Este Ato de Inexigibilidade entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Padre Bernardo, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

Bruno Nunes da Silva
Gestor do Executivo
Decreto Municipal n.º 017/2021



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

PROCESSO: 5327/2022

OBJETO: Pagamento de franquia de seguro do veículo caminhão 26.280 E, costellation E, 6x4 ano 2013/2014, Placa NOS-2391, CHASSIS 953658263ER413914. Em atendimento da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

CONTRATADA: NASA CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 33.532.342/0001-01

VALOR: R\$ 9.526,65 (nove mil, quinhentos e vinte seis reais e sessenta e cinco centavos)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que nesta data, o Ato de Inexigibilidade nº 058/2022, modalidade Inexigibilidade de licitação, foi afixado no placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Padre Bernardo, Estado de Goiás, bem como publicado no site deste Poder Público Municipal endereço: www.padrebernardo.go.gov.br, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Lei Federal nº 12.527/2011, bem como Sistema Colare TCM/GO.

Destarte, foi publicado ainda nos seguintes meios de comunicação:

Site: <http://www.padrebernardo.go.gov.br> e placar

COLARE TCM/GO.

Por ser verdade, firmamos o presente, nesta data, documentos comprobatórios acompanham a presente certidão.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E
PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO**, aos 03 dias de outubro de 2022.

Leandro José Camilo de Faria
Secretaria Municipal de Administração,
Governo e Planejamento